



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 72/2020

(Projeto de Lei nº 85/2020)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPEIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 33ª Sessão Ordinária, realizada em **20 de outubro de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 85/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$96.362,65 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA				
13.392.0018.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	05	100.035		57.362,65
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	05	100.035		39.000,00
TOTAL					96.362,65

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima, serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional da Cultura – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara